



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 425, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n.º 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o afastamento do servidor docente Prof.º Me. Giancarlo Ribeiro Vasconcelos do cargo de Pró-Reitor de Graduação da FESURV-Universidade de Rio Verde, para o gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para exercer a função de Pró-Reitor de Graduação da FESURV – Universidade de Rio Verde.

CONSIDERANDO que é atribuição do Reitor de acordo com o artigo 26, inciso I do Estatuto da FESURV – Universidade de Rio Verde (UniRV) administrar, coordenar e fiscalizar todas as atividades da Universidade.

CONSIDERANDO que compete ao Vice-Reitor desempenhar as funções que forem delegadas pelo Reitor, conforme disposição dos artigos 30, inciso IV do Regimento Geral e artigo 31, inciso IV do Estatuto, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde (UniRV);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor docente Prof.º Dr.º **Arício Vieira da Silva** para exercer interinamente a função de Pró-Reitor de Graduação da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Art. 2º. As atribuições do Pró-Reitor de Graduação consistem em coordenar e controlar todas as atividades, didático-pedagógicas do Ensino de Graduação e de outras modalidades de ensino, excetuando-se as atividades de Pós-Graduação *Lato e Strictu-Sensu*, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da

3.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

FESURV-Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

I - propor ao CONSUNI diretrizes da UniRV – Universidade de Rio Verde relativas aos assuntos de graduação;

II - coordenar o plano de expansão do ensino de graduação das Faculdades;

III - coordenar e supervisionar os projetos de interesse da UniRV – Universidade de Rio Verde juntamente com o Reitor;

IV - manifestar-se sobre propostas de criação ou extinção de cursos de graduação;

V - propor ao Reitor celebração de convênios de interesse da Universidade;

VI - apresentar, anualmente, ao Reitor o relatório das atividades realizadas e/ou em andamento;

VII - elaborar Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do CONSEPE e do CONSUNI;

VIII- elaborar e coordenar o plano de avaliação de desempenho docente e submetê-lo à aprovação, respectivamente, do Reitor e do CONSEPE;

IX - elaborar e coordenar o plano de avaliação da qualidade do ensino;

X - exercer outras atribuições delegadas pelo Reitor;

XIII- Coordenar a execução das ações inerentes a política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

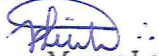
Art. 3º. O Pró-Reitor de Graduação exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV –
Universidade de Rio Verde, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.


Prof. M. Alberto Borella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 18 de fevereiro de 2022


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019